



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Santa Teresinha		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Santa Teresinha, INEP 23063980, no município de Caucaia, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº 5796146/2016</b>	<b>PARECER Nº 0277/2017</b>	<b>APROVADO EM: 05.07.2017</b>

### I – RELATÓRIO

Roseneide Bento de Sousa, diretora da Escola Santa Teresinha, no município de Caucaia, por meio do processo nº 5796146/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida Instituição é integrante da rede particular de ensino, está sediada na Avenida Novo Horizonte, 195, bairro Centro, CEP: 61.652-630, no município de Caucaia, mantida pela Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social - ANBEAS, CNPJ nº 06.845.408/0011-12.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Roseneide Bento de Sousa, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, com Especialização em Gestão Educacional, Registro nº 11.535, e como secretária escolar, Antonia Mônica Couto de Souza, Registro nº AAA 014.464.

A Escola em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0694/2015, com validade até 30.12.2015.

O corpo docente é composto por 10 professores, perfazendo um total de 100% habilitados

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 09/06/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 505 títulos para um total de 467 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.08 título por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 - 31.01.2004  
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0277/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento da Escola Santa Teresinha, no município de Caucaia, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

A postulação tem como base na Informação de nº 0399/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício